



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

DESPACHO Nº 838/2025

DESPACHO/DECISÃO DO PREGOEIRO

Processo SEI nº 25.29.000015583-1

Pregão Eletrônico nº 90033/2025

Prefeitura de Goiânia – Secretaria Municipal de Saúde

Presidência da Comissão Especial de Licitação

Considerando que o **Pregão Eletrônico nº 90033/2025**, conduzido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, possui em seu edital o **critério de julgamento “menor preço global”**, conforme previsto no item correspondente do instrumento convocatório;

Considerando que, por equívoco operacional na condução do certame, a disputa realizada na plataforma **Comprasnet** ocorreu sob o **critério de “menor preço por item”**, resultando, inclusive, em **mais de um vencedor**, situação que não guarda compatibilidade com o critério originalmente estabelecido no edital;

Considerando que o **critério de julgamento** constitui **cláusula essencial do edital**, nos termos do **art. 25, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, sendo obrigatória a sua estrita observância durante todo o procedimento licitatório;

Considerando que a realização da sessão pública em desacordo com o edital afronta o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como compromete a **isonomia, a competitividade e a legalidade** do procedimento;

Considerando que o erro constatado configura **vício insanável**, uma vez que a disputa ocorreu com critério diverso do previsto no edital, tornando impossível a convalidação do ato e afetando diretamente a formação do resultado;

Considerando o disposto no **art. 53, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a anulação dos atos do procedimento licitatório eivados de ilegalidade;

Considerando, ainda, o **art. 147 da Lei nº 14.133/2021**, que determina a anulação dos atos administrativos quando houver vícios insanáveis;

DECIDO:

1. ANULAR a sessão pública realizada no sistema Comprasnet referente ao Pregão Eletrônico nº 90033/2025, bem como **todos os atos dela decorrentes**, tendo em vista a ocorrência de vício insanável decorrente da aplicação incorreta do critério de julgamento;

2. DETERMINAR a imediata **correção da parametrização** do certame no Comprasnet, ajustando-se o critério de julgamento para **“menor preço global”**, em conformidade com o edital;

3. REABRIR o procedimento licitatório, com a devida **republicação do aviso**, nos termos do art. 28, §3º, e art. 55 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a correção envolve alteração substancial do certame;

4. COMUNICAR formalmente todos os licitantes, por meio do próprio sistema Comprasnet, acerca da anulação da sessão e do novo cronograma para continuidade do certame.

Dessa forma, visando preservar a lisura do procedimento, a segurança jurídica e a igualdade de tratamento entre os participantes, impõe-se a anulação da sessão pública e dos atos dela decorrentes, com a consequente correção da parametrização no sistema e reabertura do certame, mediante publicação de aviso de retificação, conforme arts. 28, §3º, e 55 da Lei nº 14.133/2021.

Submete-se esta justificativa para ciência da Autoridade Competente e encaminhamento das demais providências administrativas.

Jaqueleine Carneiro de Almeida
Pregoeira - Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura de Goiânia
Data: 24/11/2025



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Carneiro de Almeida, Pregoeira**, em 24/11/2025, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8639347** e o código CRC **17597E7F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.29.000015583-1

SEI Nº 8639347v1